



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

APROVADO  
Sessão do dia 09/09/15

1º Secretário

**INDICAÇÃO N.º 510/15 – SR**

Ao Senhor  
JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe junto à secretaria competente desta municipalidade que providencie para que o “Alvará da VISA- Vigilância Sanitária” seja retirado no prédio da Prefeitura Municipal de Formosa da mesma forma que a “Alvará de Funcionamento” e “Licença do Corpo de Bombeiros”.



Santiago  
Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 09 de setembro de 2015.

**JUSTIFICATIVA**

As pessoas regularizam seu ramo de atividade com o alvará de funcionamento e licença do Corpo de Bombeiros, retirado no centro administrativo da Prefeitura Municipal, muitas destas pessoas não tem conhecimento, nem mesmo orientação, que há necessidade para regularização do seu negócio, do alvará da VISA-Vigilância Sanitária que é retirado na Secretaria Municipal de Saúde.

Por esta razão, ocorre com muita freqüência a fiscalização da Vigilância Sanitária autuar os proprietários do comércio por não estarem com alvará da vigilância sanitária, por esta razão é imprescindível que sejam todos, alvará de funcionamento, licença dos bombeiros e sanitário, junto a administração, trazendo eficiência ao serviço público e menos trabalho e burocracia ao cidadão em geral que precisa desse serviço.